

RELATO N.º 060/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-KVX0Q

Assunto: **Contratação emergencial** de empresa especializada para a realização de **Obra de Reconstrução de 01(uma) ponte no Município de Irupi**, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II, SR-II/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES.

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, com vistas **Contratação emergencial de empresa especializada para a realização de Obra de Reconstrução de 01 (uma) ponte no Município de Irupi**.

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, conforme reconhecido pelo Decreto Estadual de Calamidade Pública N.º 092-S de 20 de janeiro de 2020 e pelos demais decretos de emergência publicados na Imprensa Oficial, quais sejam os Decretos N.º 0124-S; N.º 132-S e N.º 0133-S. No entanto, ao menos mais **14** municípios foram, severamente, atingidos em pelas chuvas.

Em razão disso, diversos trechos de rodovias foram comprometidos com ocorrências de desabamento de pontes e obras de arte especiais. Tais ocorrências limitaram parcialmente ou impediram totalmente a circulação de veículos e pedestres, deixando, em alguns casos, cidades e comunidades totalmente isoladas.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

Dentre os serviços preliminarmente identificados por aquela Superintendência, e que na sua avaliação demandaram serviços de emergenciais, destacamos a Contratação de empresa especializada para a realização de **Obra de Reconstrução de 01 (uma) ponte no Município de Irupi.**

A descrição das intervenções necessárias e sua localização estão descritas pela Superintendência Executiva Regional II às peças #2 e #5.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2 e #5.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de Obra de Reconstrução de 01 (uma) ponte no Município de Irupi; (ii) a necessidade de atendimento à população no

menor tempo possível em virtude da gravidade do evento ocorrido, entretanto em face das informações insuficientes na CI e Relatório Técnico apresentados pela SR-II **entendo, preliminarmente, que a solicitação não tem elementos suficientes para aprovação, em face dos seguintes aspectos:**

1 -A Solicitação foi recebida nesta DIROP em 28-04-2020, quase três meses após a ocorrência do evento, o que por si só já coloca em dúvida a contratação de forma emergencial.

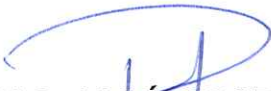
2 - Os Relatos apresentados nos documentos às peças #2 e #5, bem como na CI de encaminhamento pela regional, **são genéricos e a descrição das avarias se limita a três fotos que mostram a vista geral da ponte e avarias no tabuleiro**, que aparentam ser restritas a avarias nas pranchas de madeira do tabuleiro da ponte. Não há em qualquer documento do processo menção a avarias estruturais ou outro tipo de dano, salvo o que se observa nas fotos mencionadas. A solicitação se refere a construção (reconstrução) da ponte, sem indicar o porquê sua recuperação é inviável.

3 – Caso as avarias se limitem ao tabuleiro, sua substituição pode **ser feita por demanda**, observada a urgência que o caso requer, até que se possa concluir o processo de contratação convencia de reconstrução da ponte.

4 - Não há qualquer informação quanto a possível **interdição da ponte**, que aparentemente continua a ser usada, sem restrições.

5 - O **prazo** remanescente de três meses para a construção da ponte, pode ser **insuficiente para a tramitação do processo, elaboração de orçamento, contratação e execução**.

Vitória/ES, 28 de abril de 2020.



RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES



Processo: 2020-KVX0Q

RELATO Nº 060/2020-DIROP/DER-ES**RESOLUÇÃO DICOL Nº 60/2020**

A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional II, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 060/2020-DIROP/DER-ES, inserto no Processo 2020-KVX0Q, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião da DICOL realizada no dia 29/4/2020.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL

Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Júnior
Membro da DICOL

